



PROCESSO	00179.001413/2023-74
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Plano de Cargos e Salários

## DELIBERAÇÃO Nº 080/2023 – COA – CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP – COA–CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 14 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apresentação realizada pelo GT - Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos;

Considerando os documentos "Apresentação com impacto financeiro" (0044224), "Nota Técnica Avaliação de Desempenho" (0039315), "Caderno de Perfis" (0039314), "Matriz Salarial" (0044545), "Plano de Cargos - SGP (0044524)", "Apresentação com Custos Atualizado" (0044503) encaminhados para análise da COA-CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA POR:

- 1 - Aprovar a proposta do plano de cargos e salários recomendando detalhamento e regulamentação por meio de portarias normativas.
- 2 - No âmbito das funções gratificadas, regulamentar por portaria normativa a periodicidade de atualização do valor unitário e a quantidade máxima assumidas simultaneamente por um funcionário.
- 3 - Regulamentar por portaria os engajamentos socioculturais e ambientais alinhados com a missão institucional do CAU/SP.
- 4 - Ao elaborar os atos normativos constantes do Art. 6º do RI do CAU/SP, revisar e complementar o "caderno de perfis" acompanhando ao longo do tempo as normatizações do sistema autárquico CAU.
- 5 - Determinar que as progressões na faixa salarial por desempenho e potencial sejam efetivadas a cada 2 anos, com entrega das documentações a cada ano.
- 6 - Estabelecer que as progressões na faixa salarial por qualificação acontecerão a cada 3 anos, sendo que a entrega de certificados poderão ocorrer a cada ano.
- 7 - Estabelecer que as progressões na faixa salarial por qualificação não sejam consideradas "adicionais", mas deverão compor a faixa salarial de cada carreira, cumulativamente com as progressões por desempenho e potencial.
- 8 - Substituir a expressão "Adicional por Antiguidade" e correlatas por "Adicional por Tempo de Serviço".
- 9 - Solicitar ao "GT Plano de Cargos" adequar redação e inserir fundamentação da regra de enquadramento na faixa salarial, distinguindo da aplicação de "Adicionais por Tempo de Serviço".
- 10 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 COA-CAU/SP	Encaminhar à SGO para providências e publicação	02 dias
1 SGO	Encaminhar à CPFi-CAU/SP	02 dias

11 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 14 de junho de 2023

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA-CAU/SP

Presencial

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rossella Rossetto	X			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro				X
Membro	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	André Luis Queiroz Blanco	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni	X			
Membro	Éderson da Silva	X			
Membro	Leda Maria Lamanna F. Rosa Van Bodegraven	X			
Membro	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
Membro	Flavia Taliberti Peretto	X			
Suplente no exercício da titularidade	Carmela Medero Rocha				x
Membro	Victor Chinaglia Junior	X			

**Histórico da votação:**

**16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA-CAU/SP**

**Data:** 14/06/2023

**Matéria em votação:** Plano de Cargos e Salários

**Resultado da votação:** Sim (09) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02), Total (11)

**Impedimento/suspeição:**

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Rossella Rossetto

**Assessoria Técnica:** Alexandre Piero



Documento assinado eletronicamente por **ROSSELLA ROSSETTO, Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 18/06/2023, às 20:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **2E407166** e informando o identificador **0044685**.

---